



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 456/71

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.800,00 (Hum mil e -
oitocentos cruzeiros), para o -
fim que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos -
cruzeiros), para cobertura das despesas com a construção de -
um Posto Fical no K 3 da BR 364.

Artº. 2º- Para cobertura das despesas previstas no artº 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação -
parcial da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO

30.00.10- Despesas Correntes

31.00.10- Despesas de Custeio

31.20.10- Material de Consumo

31.28.10- Materiais Diversos

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 27 de agosto
de 1971.

ARI LEITE DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL